



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2019 IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Nova Venécia, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2018: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Nova Venécia, vagas remanescentes do PS 22/2019-Ifes, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2019, conforme determinado a seguir:

1. Inscrições:

1.1. Período: 04/02 a 10/02/2019

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3. Local da Inscrição: Internet: <https://goo.gl/forms/JkOWz3RVVga0XR4w2>

2. Dos Pré-Requisitos e Vagas:

2.1. Curso Técnico Concomitante: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio, ou esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio.

Curso	Turno	Duração	Vagas
Técnico Concomitante em Mineração (Concomitância a partir do 2º ano)	Noturno	02 anos	34
Técnico Concomitante em Edificações (Concomitância a partir do 2º ano)	Noturno	02 anos	19

3. Da Prova Escrita

a) Os candidatos deverão realizar uma redação com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, sobre um tema relacionado ao curso.

b) A redação será realizada no dia 11/02/19, no Ifes/Campus Nova Venécia, com início às 19h e término às 21h.

c) O candidato deverá trazer para a prova escrita um documento de identidade e uma caneta azul.

4. Da Classificação:

Será composta pelo seguinte critério:

a) pontuação obtida na redação.

5. Da Aprovação:

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) candidato de maior idade.

6. Do Resultado:

O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes no dia 14/02/2019.

7. Dos Recursos e Homologação:

- a) Os recursos deverão ser protocolados junto a Coordenadoria de Registro Acadêmico no dia 15/02/2019, nos horários de 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h.
- b) O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes a partir de 18/02/2019.

8. Da Matrícula:

A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus nos dias 19/02/2019: Curso Técnico em Edificações

20/02/2019: Curso Técnico em Mineração

Horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h.

8.1 Documentos necessários à matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou CEEJA (original e cópia); ou Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; ou declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente.
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);
- h) 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- k) Comprovante de residência;

8.2. Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.3. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelado a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

9.Orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10. Da Chamada de Suplentes:

10.1. A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos.

10.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

Nova Venécia, 30 de janeiro de 2019

Anderson Rozeno Bozzeti Batista

Diretor-Geral

Portaria DG Nº 3280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017